



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas

Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400
Telefone: 3697-4617 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 14:00 horas, via Google Meet, realizou-se a 73ª (septuagésima terceira) Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência da coordenadora, Professora Doutora Grazielle Santos Silva Andrade e com o comparecimento dos professores doutores Rafael Firmani Perna, Rodrigo Correa Basso e Roberto Bertholdo. A discente Aline Carvalho Correa solicitou dispensa do Colegiado pois abriu mão da bolsa e por isso não estava presente. Registradas as presenças dos professores Gian Paulo Giovanni Freschi (vice-coordenador), Daniela Gomes Horta e Sergio Andres Villalba Morales. Os professores Daniela Gomes Horta e Sergio Andres Villalba Morales estiveram presentes apenas para discussão do primeiro item de pauta: **Resultado da avaliação quadrienal**. A coordenadora apresentou os resultados da avaliação e realizou a leitura da ficha de recomendação destacando os pontos críticos a serem observados para o próximo quadriênio. Após esse item os professores Daniela Gomes Horta e Sergio Andres Villalba Morales se retiraram e deu-se início aos demais itens de pauta com solicitação da inclusão do item **Representantes discentes no Colegiado e Comissão de bolsas** que foi aprovada por unanimidade. O primeiro item apreciado foi a **Ata da 72ª reunião ordinária** que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, analisou-se a solicitação de **Trancamento de matrícula Andressa Basso dos Santos - Processo 23087.015173/2022-39**. Considerando que a redação do documento está dúbia, o Colegiado decidiu solicitar esclarecimento à discente sobre o que está efetivamente sendo solicitado é o trancamento de matrícula do semestre letivo 2022/2 ou o desligamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e posterior reingresso com a realização de novo processo seletivo. Caso seja o trancamento o mesmo poderá ser aprovado ad referendum pela coordenação e, em caso contrário, o processo deverá ser novamente apreciado pelo colegiado. O próximo item apreciado foi a **Solicitação de trancamento de matrícula- Yuri Aparecido de Freitas Felix- Processo 23087.015587/2022-68**. Considerando que se trata de um trancamento por motivo de saúde e que, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIFAL-MG no §2 do artigo 7º " *Serão computados, para cálculo para duração máxima os períodos em que o discente, por qualquer razão, afastar-se da universidade, salvo os casos motivados por problemas de saúde ou licença maternidade, nos termos da legislação vigente*" o Colegiado decidiu por orientar o discente a encaminhar seu atestado médico para que o período não seja computado em seu prazo de integralização do curso. Em seguida colocou-se em discussão a **Alteração de plano de trabalho de recursos institucionais** que foi aprovada por unanimidade. O próximo item a ser apreciado foi o **Edital de seleção de bolsista de pós-doutorado - Processo 23087.015839/2022-59** que teve seu conteúdo aprovado porém o encaminhamento do processo para a COPG ficará condicionado à liberação da bolsa pela CAPES. Por fim apreciou-se o item **Representantes discentes no Colegiado e Comissão de bolsas**: a coordenadora informou que estão disponíveis 1 vaga de titular para representante discente do Colegiado, 1 vaga de suplente para representante discente do Colegiado, 1 vaga de titular para representante discente da Comissão de bolsas e - 1 vaga de suplente para representante discente da Comissão de bolsas. Decidiu-se que os discentes bolsistas serão consultados sobre seu interesse na representação discente e, caso não haja manifestação, os mesmos serão indicados considerando sua classificação no processo seletivo. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Mayara da Mota Matos, laurei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gian Paulo Giovanni Freschi, Professor do Magistério Superior**, em 14/02/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Andres Villalba Morales, Usuário Externo**, em 10/12/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Santos Silva Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 10/12/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Bertholdo, Professor do Magistério Superior**, em 11/12/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gomes Horta, Professor do Magistério Superior**, em 11/12/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Firmani Perna, Professor do Magistério Superior**, em 13/12/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corrêa Basso, Professor do Magistério Superior**, em 19/12/2023, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826021** e o código CRC **49D82A5C**.